

TERMO ADITIVO Nº 147/2023 ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 230/2022

Contratante: município de Hortolândia

Contratada: Marcos Roberto da Silva Eugênio Processo Administrativo: nº 6.186/2021

Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 7/2021

Objeto contratual: Prestação de serviços como arte educador nos espaços culturais vinculados

à Secretaria de Cultura e de parceiros.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Regis Athanazio Bueno, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 3373524-0, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 302.926.588-93, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MARCOS ROBERTO DA SILVA EUGÊNIO, brasileiro, divorciado, artista plástico, portador da Cédula de Identidade n° 22.112.227-8 e do CPF n° 094.600.298-33, residente na Rua Ercílio Antonio Meira, n° 40 casa B, Jardim Santa Izabel, CEP: 13185-220, Hortolândia/SP, doravante denominado CONTRATADO, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da justificativa da Autoridade competente, fl. 2489, (ii) cronograma de desembolso físico financeiro, fl. 2490, (iii) comprovação dos recursos financeiros, fl. 2491, e (iv) parecer jurídico, fls. 2515/2516.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o número de turmas no curso Artes para Crianças.

Cláusula Terceira - Da Alteração

3.1 Fica alterado o número de turmas no curso Artes para Crianças, incluindo mais uma turma, de 80 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 6 para 7 turmas de Artes para Crianças, com total de 400 h/ano, conforme abaixo:

Curso	Turmas	Carga Horária	Valor
Artes para	7	400 h/ano	R\$ 16.800,00
Crianças			

3.2 Referida alteração é feita com base na justificativa da Autoridade à fl. 2489. A alteração com a inclusão de mais uma turma com o total de 42 horas/ano gerou o aumento de **R\$ 3.360** (três mil, trezentos e sessenta reais), que corresponde a **25**% ao valor originariamente





contratado (R\$ 13.440,00).

3.3 A despesa será paga de acordo com o cronograma, e é referente aos meses de janeiro de 2023 a abril de 2023, e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação	
753	02.16.02.13.392.0228.2133.3.3.90.36.00 DR 01.110.0000	

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato

4.1 O valor global do contrato, passa a ser **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), referente a **400** horas/ano do curso / componente curricular de **Artes para Crianças**.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 2 de março de 2023.

REGIS ATHANAZIO BUENO Secretário Municipal de Cultura

MARCOS ROBERTO DA SILVA EUGÊNIO Contratado



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

Contratante: município de Hortolândia Contratada: Marcos Roberto da Silva Eugênio

Contrato nº (de origem): 230/2022 TERMO ADITIVO: nº 147/2023

OBJETO DO T.A.: Alterar o número de turmas no Artes para Crianças, incluindo mais uma turma, de 80 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 6 para 7 turmas de Artes para Crianças, com total de 400 h/ano. A alteração com a inclusão de mais uma turma com o total de 42 horas/ano gerou o aumento de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), que corresponde a 25% ao valor originariamente contratado (R\$ 13.440,00). O valor global do contrato passa a ser R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente a 400 horas/ano do curso / componente curricular de Artes para Crianças.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 2 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Regis Athanazio Buenoa Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 302.926.588-93

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

P



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Regis Athanazio Buenoa

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 302.926.588-93

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Marcos Roberto da Silva Eugênio

Cargo: Arte educador

CPF: 094.600.298-33 Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Regis Athanazio Buenoa

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 302.926.58893

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Hilka Beka Araújo Cargo: Chefe de Setor

CPF: 317.793,458-44

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome: Cargo: CPF:

Assinatura: não há

para a

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)